



Pensando em você, montamos
a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 9244146 - EVENTUAL - FFOHADO
ATENDENTE: DENILTO GONCALVES VITORIO

(CWB) CURITIBA AEROPORTO

LOCAL DE RET: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
INÍCIO: 12/11/2019 07:30
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO
AFONSO PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

LOCAL DE DEV: (CWB) CURITIBA AEROPORTO
TÉRMINO: 21/11/2019 22:44
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
AVENIDA AVENIDA ROCHA POMBO, S/N, 0 - AEROPORTO AFONSO
PENA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
TEL: (55) 41 3383 9988/ TEL 2: ()
TODOS OS DIAS- 05:00 ÀS 00:00 (INCLUSIVE FERIADOS)

CLIENTE: JEFERSON VIEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 03550956967 - CNH: 02770292690 AB - FONE: 41-984275635 / CEL: 41-984275635

PLACA: QPV9546 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO
GRUP: HX
COMBUSTIVEL:FLEX
TABELA: PFC02

KM ENT: 29476
COMBUSTIVEL ENT: B/B
DATA/HORA ENT: 12/11/2019 07:30:00

KM DEV: 31812
COMBUSTIVEL DEV: B/B
DATA/HORA DEV:
21/11/2019 22:44:00

COMBUSTIVEL: R\$ 7,00/LITRO
LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00
LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00
PRIMA DE DOCUMENTO: R\$ 500,00

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$931,55 - Nº Parcelas: 3
Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$389,23 - Nº Parcelas: 3

Franquia de KM Livre
Total KM Rodado: 2336Km

Valores da Locação	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Pista	10	66,92	0,00	3,00	669,20
Subtotal					669,20
Valores da Proteção	Qtde	Vir Unit	Desc %	Vir c/ desc	Valor Total
Desce	10	39,00	0,00	3,00	390,00
Vidros Plus - Proteção Vidros - Preco	10	12,50	0,00	3,00	129,00
Total das Proteções					519,00
Subtotal					1.188,20
Total c/ 12% Taxa Adm.					1.330,78
Total a Pagar					1.330,78

Proteção e Cobertura:
Cobertura Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 7.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com a contratação das Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, Q, R, S e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, W, X, Y, Z e ZW: R\$ 1.300,00
Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, Q, R, S e SS: R\$ 10.000,00 | Grupo HX: R\$ 25.000,00 | Grupos Te e W: R\$ 50.000,00 (Tarifa: R\$ 25.000,00)
*O valor do contrato (previdendo a maior quantidade). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
A partir da entrada (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não cobrado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.
Para presente instrumento foram estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:

- CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tiveram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.069, no JF Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Moç das Duas SP (Termo), cujo exemplar se encontra disponível em todas lojas ou no site MOVIDA.COM.BR.
- CLÁUSULA 2ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome e assinam o Termo de Apresentação do Condutor (Título), nos casos de multas de trânsito em geral, orientadas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2013.
- CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a responsabilidade decorrente daquelas, nos termos do artigo 49º e seus parágrafos, da Resolução 40/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. De mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágio e estacionamento ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 5ª abaixo. Por isso desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o espese do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
- CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declara-se ciente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.450 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 05/03/1997 (Rodrão), que restringe a circulação de veículos no centro expandido de cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com a lista na planilha e data de semana, segunda (linhas 1 e 2), terça (linhas 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.
- CLÁUSULA 5ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vetado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando com a devolução ao mesmo a LOCADORA, nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.
- CLÁUSULA 6ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado estritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das Prorrogação e renovação por perdas e danos, sem qualquer limitação, contra outras.
- CLÁUSULA 7ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todas as valores decorrentes da locação, bem como declarar ter ciência e assumir integralmente as obrigações aplicáveis, tais como, as Diárias, Coparticipações, Proteções Contratuais, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Anosários, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, entre outros.
- CLÁUSULA 8ª:** O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolverá o veículo no prazo de entrega, ficando responsável à LOCADORA o direito de reaver, a qualquer tempo, a qualquer lugar nos países envolvidos e em nome devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, danos adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a iniciar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de punição e responsabilidade pelas infrações cometidas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor (Título).
- CLÁUSULA 9ª:** O SEM PARAR poderá habilitado para uso, se utilizado, será devida o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todas as despesas decorrentes da utilização, autonomia desde já a MOVIDA a realizar e cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato celebrado mantido entre MOVIDA e empregado(a), em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 0,00 (zero reais) por dia de uso (3h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) rodadas por cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério de MOVIDA, mediante avisos prévios.

8.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nos pontos de pedido, pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista restrita à velocidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.
Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins do título, as disposições deste último instrumento.
O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos de cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
Cliente: Jefferson Vieira da Silva
03550956967

Atendente
DENILTO GONCALVES VITORIO



Atendimento 24h - 0800 000 0000
Central de Atendimento 24h - 0800 000 0000
www.movida.com.br

VOCÊ POR DENTRO DE TUDO





aluguel de carros

RECIBO Nº 9244146

(CWB) CURITIBA AEROPORTO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0154-35
Avenida Avenida Rocha Pombo, s/n, 0
Tel: 554133829988
Todos os dias- 05:00 às 00:00 (inclusive feriados)

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Cliente: Jefferson Vieira da Silva - CPF/CNPJ: 03550956967

Fone: 41-984275635

Endereço: Rua Helena Kowalski de Paula, 155 -

Município: São José dos Pinhais / PR

CEP: 83055-505

Valor: R\$ 1.330,78

Um Mil, Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Oito Centavos

(Dispensa da emissão de NF conforme Lei nº8946/94 art 1º § art 2º e Lei 8532/97)

Contrato: 9244146/1

Período: 12/11/2019 07:30:00 à 21/11/2019 22:44:00

Placa atual: QPW5546

Descrição	Valor S/ Taxa	Valor C/ Taxa
Diária	669,20	749,50
Básica	390,00	436,60
Veículos Plus - Proteção Veículos + Pneus	129,00	144,18
Total do recibo:		R\$ 1.330,78

CWB - DENILIO GONCALVES VITORIO - 21/11/2019 22:45

Recibido Amanda R.

07 976 147 / 0154 -35
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
RUA ROCHA POMPO S/Nº
AGUAS BELAS - CEP: 83010-900
SAO JOSÉ DOS Pinhais - PR

07 976 147 / 0154 -35
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
RUA ROCHA POMPO S/Nº
AGUAS BELAS - CEP: 83010-900
SAO JOSÉ DOS Pinhais - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014342510363
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

EXERCÍCIO 2018
COTID. RENAVAM 01178264963
NOME MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

EXERCÍCIO 2018
COTID. RENAVAM 01178264963
PLACA QPV-5546
CHASSI 98861112XKK228104//

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA
COMBUSTIVEL ALC./GASOL

MARCA/MODELO JEEP/RENEGADE LINGTD AT
ANO FAB 2018 ANO MOD 2019

CAP/POT/OIL 0,40T/139CV
CATEGORIA PARTIC
COR PREDOMINANTE PRETA

VENÇ/COTAS 1ª *****
2ª *****
3ª *****
PREMIO TARIFARIO (R\$) 41,50
COTA UNICA 41,50
FAIXA LPVA 20,98
PARCELAMENTO/COTAS PAGO
PREMIO TOTAL (R\$) 41,50
DATA DE PAGAMENTO 20/12/18

OBSERVAÇÕES
BERNARDO DOS SANTOS MACHADO
DELEGADO DE POLÍCIA
TRILAR DA BRUNO DE FERRAZ DE VÍDEO
DETRAN - MG

LOCAL BELO HORIZONTE MG
DATA 20/12/18
FEMS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS - PESSOAS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTIVO S/B VIGILANCIA DE TRAFEGO E/OU CARGA A PESSOA TRANSPORTADA OU MAO DE OBRA DPVAT

MG Nº 014342510363 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 20/12/18

MA 01 CPF/CNPJ 07.976.147/0022-95 PLACA QPV-5546

RENAVAM 01178264963 MARCA/MODELO JEEP/RENEGADE LINGTD

ANO FAB 2018 DT. EMISSÃO 01 Nº CHASSI 98861112XKK228104//

PREMIO TARIFARIO
FNS (R\$) 18,63
DETRAN (R\$) 2,07
CUSTO DO SEGURO (R\$) 20,70

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,17
TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 45,72

COTA UNICA
PAGAMENTO PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO 20/12/2018

SEGURO LÍDER - DPVAT
CNPJ 08.246.698/0001-04

001-2018